

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUARENTA (40) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

Processo n.º: _____

Documento n.º: _____

1 DO OBJETO

- 1.1 Trata-se da **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUARENTA (40 EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE TÉRMICA DE 12 E 24.000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO, MODELO INVERTER, DESTINADO À CLIMATIZAÇÃO PARA UNIDADES SOB ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. CITA-SE UNIDADES: HMGV, UPA, CLISAM, SAMU e CENTRO DE ESPECIALIDADES.**

| ITEM | CÓDIGO FHGV | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA |
|------|-------------|---|------------|-------------------|
| 1 | 15077 | Ar condicionado Split Hi Wall, Inverter, 12.000 BTU/h | 19 | Unidade |
| 2 | 15079 | Ar condicionado Split Hi Wall, Inverter, 24.000 BTU/h | 21 | Unidade |

Tabela 1: Discriminação do lote: quantidade e unidade de medida.

2 DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico, salubridade e segurança aos pacientes, profissionais de saúde e usuários da rede pública do SUS, bem como assegurar o adequado funcionamento das atividades assistenciais e administrativas.
- 2.2 Nas unidades geridos pela Fundação há exigência de controle térmico rígido constante, sendo o sistema de climatização essencial para o atendimento às normas sanitárias vigentes, à preservação de equipamentos e à qualificação dos serviços prestados.
- 2.3 A climatização adequada é fator essencial para a preservação da saúde dos pacientes, muitos deles em condições clínicas sensíveis, bem como garantir o desempenho seguro e eficiente das equipes multiprofissionais assistenciais e o



correto funcionamento de equipamentos hospitalares, que exigem grau de sensibilidade das condições de temperatura sensíveis.

- 2.4 Considerando que a climatização adequada desempenha papel fundamental na preservação de equipamentos, muito dos quais possuem componentes eletrônicos e sistemas de precisão altamente sensíveis às variações de temperatura e umidade. A exposição contínua a condições ambientes inadequadas pode resultar em aumento da frequência de falhas, redução da vida útil dos equipamentos e elevação dos custos de manutenção corretiva e substituição não programadas.
- 2.5 Considerando os diversos insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares, reagentes e dispositivos sensíveis possuem requisitos específicos. A manutenção de condições térmicas é essencial para garantir a integridade, eficácia e segurança desses insumos, evitando perdas, desperdícios e riscos a assistência, além de assegurar com boas práticas de armazenamento estabelecidos pelos órgãos reguladores.
- 2.6 Considerando que a ausência ou ineficiência do sistema de climatização pode comprometer a qualidade do atendimento prestado, contrariando as boas práticas assistenciais e os padrões mínimos de funcionamento exigidos para estabelecimentos de saúde.
- 2.7 Considerando a fundamentação da necessidade de atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, tais como as diretrizes da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), especialmente com base na RDC n.º 50/2002, que dispõe sobre o planejamento físico de estabelecimentos assistências de saúde (EAS), bem como demais normativas correlatas que estabelecem parâmetros mínimos de conforto ambiental e segurança nos ambientes hospitalares.
- 2.8 Diante do exposto, torna-se imprescindível a aquisição e instalação dos equipamentos ora descritos, sendo indispensável para garantir a segurança do paciente, a preservação do patrimônio público e a qualidade dos serviços prestados pela Fundação.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução adotada consiste na aquisição e instalação de quarenta (40) equipamentos de ar-condicionado tipo split, com capacidade térmica de 24.000 BTU/h, ciclo quente e frio, modelo inverter, dimensionado para atender às condições térmicas exigidas em estabelecimento assistencial de saúde.
- 3.2 As especificações abaixo são **mínimas**. Propostas que não atendam a esses requisitos serão consideradas tecnicamente inidôneas.

3.2.1 REQUISITOS GERAIS (APLICÁVEIS A TODOS OS ITENS)

- Tecnologia: **inverter** (compressor de velocidade fixa; mencionar tipo do compressor: rotativo/scroll ou equivalente conforme faixa de capacidade);

- Eficiência: obedecer aos parâmetros de eficiência energética e regulamentos vigentes (apresentar selo do órgão competente quando aplicável) e informar EER/COP declarado pelo fabricante;
- Refrigerante: compatível com normas ambientais vigentes (indicar o tipo recomendado pelo fabricante);
- Tensão/Frequência: conforme padrão local (ex.: 220V ou 380V — o proponente deve indicar e confirmar a compatibilidade com a rede do contratante);
- Nível de ruído (unidade interna e externa): informar valor em dB(A) e apresentar dados de medição em condições padrão;
- Controle: controle remoto digital e/ou painel de controle local; compatibilidade com termostato ambiente e pilhas inclusas;
- Filtros: filtro lavável; possibilidade de filtros adicionais (germicida/hepa/charcoal) como opcionais;
- Materiais e acabamentos: aletas das serpentinas em alumínio com tratamento anticorrosivo; carcaça com pintura eletrostática; mão francesa, tubulação, dreno de acordo com a capacidade nominal do equipamento
- Documentação técnica: manual técnico, esquemas elétricos, lista de peças de reposição e garantias em português;
- Certificações: declarar conformidade com normas técnicas brasileiras e/ou internacionais aplicáveis (ex.: ABNT, INMETRO quando aplicável) — apresentar certificados e se for o caso declarar que o equipamento não é inverter;
- Vida útil e assistência: indicar vida útil estimada e prazo médio para fornecimento de peças.

3.3 Especificações por faixa de capacidade (exemplos de parâmetros a apresentar)

- 24.000 BTU/h e 12.000 BTU/h— idem, considerar opção cassete 4-vias se incompatível com parede.

Observação: o licitante deve anexar fichas técnicas completas e declaração expressa de que o equipamento ofertado seja **inverter**.

3.4 Condições de Recebimento e Testes de Aceitação

3.4.1 Entrega e montagem final declaradas por relatório de execução e preenchimento do Termo de Recebimento Provisório (TRP);



3.4.2 Testes mínimos a serem realizados pelo fornecedor e testemunhados por representante do contratante:

- Teste de funcionamento (ligar/desligar, controle de temperatura);
- Medição de capacidade de refrigeração (verificação de delta T sob carga prevista);
- Verificação de consumo elétrico (corrente e potência instantânea);
- Medição de nível de ruído;
- Inspeção de estanqueidade das conexões frigorígenas;
- Verificação do fluxo de ar e ajuste de grelhas/defletores quando aplicável.

3.4.3 O recebimento definitivo só ocorrerá após 30 (trinta) dias de operação sem defeitos críticos e com a apresentação da documentação completa e certificado de garantia.

3.5 Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento e instalação a contar da data do recebimento definitivo;
- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o compressor (se o fabricante oferecer, indicar no ato da proposta);
- Atendimento técnico em horário comercial com tempo máximo de resposta inicial de 48 (quarenta e oito) horas (tempo para deslocamento até o estabelecimento);

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Qualquer dúvida sobre o objeto deverá ser sanada antes do envio da proposta, entrando em contato pelo e-mail licitacao@fhgv.com.br com cópia para engenharia@fhgv.com.br.
- 4.2 Fornecer o(s) equipamento(s), conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto de acordo com cronograma de manutenção dos elevadores a ser informado, com frete pago, devendo o equipamento e acessórios ser entregues nas Unidades da FHGV;
- 4.3 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 4.4 A execução deve ser realizada com a supervisão e orientação de mão de obra especializada, de forma a garantir a qualidade e atendimento às normas técnicas vigentes
- 4.5 Fornecer e instalar todos os materiais indispensáveis ao funcionamento da instalação.



4.6 DA SUSTENTABILIDADE:

- 4.6.1 A contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar;
- 4.6.2 Além dos critérios de sustentabilidade exigidos na legislação vigente quando da contratação, devem ser atendidos qualquer critério, exigência ou requisito inserido na descrição do objeto, sobre a sustentabilidade da solução como um todo.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

- 5.1 Das Condições de Entrega do equipamento:
- 5.1.1 A entrega do equipamento ocorrerá nas dependências do Hospital Municipal Getúlio Vargas, localizado na Rua Pinheiro Machado n.º 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul – RS. Conforme agendamento e autorização da fiscalização contratual.
- Prazo máximo para entrega: **até 07 (sete) dias úteis** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Compra;
 - Prazo máximo para instalação: **até 03 (três) dias corridos** a partir da solicitação da área técnica.
 - Prazo para comissionamento e testes: até 5 (cinco) dias úteis após conclusão da instalação de cada equipamento;

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1.1 Esse item será analisado e arbitrado a melhor alternativa pelo Setor de Licitações.
- 6.2 Da forma de fornecimento:
- 6.2.1 O fornecimento do objeto será realizado na forma do edital.
- 6.3 Das exigências de Habilitação:
- 6.3.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos apresentados em 6.3.1.1 a 9.3.1.4, descritos nos subitens a seguir:
- 6.3.1.1 Habilitação Jurídica:
- 6.3.1.1.1 Ato de autorização para o exercício da venda de equipamentos de refrigeração.
- 6.3.1.2 Documentação complementar:
- 6.3.1.2.1 Os documentos deverão ser apresentados com todas as suas alterações ou com a versão consolidada mais recente, devidamente registrada.



6.3.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CLISAM para execução dos serviços;
- 7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 7.1.3 Efetuar o pagamento, em conformidade com o constante no edital licitatório;
- 7.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.1.5 Comunicar oficialmente à vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 7.1.6 Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Projeto Básico, durante a vigência do contrato;
- 7.1.7 Solicitar correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV);
- 7.1.8 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 7.1.9 Caso a irregularidade mencionada no subitem anterior possa prejudicar o resultado dos serviços contratados, impossibilite a empresa de cumprir cláusulas contratuais, ou ainda derive de ilegalidade, a Contratante poderá ordenar a imediata suspensão da execução dos serviços, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação.

7.2 DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela FHGV;
- 7.2.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da FHGV, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- 7.2.3 Comunicar a FHGV, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.2.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da FHGV não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;



- 7.2.5 Designar um representante perante a FHGV para prestar esclarecimentos à fiscalização.
- 7.2.6 Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
- 7.2.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato;
- 7.2.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

8 DA GESTÃO DO CONTRATO:

- 8.1 Haverá fiscalização de todos os serviços prestados pela Contratada e os mesmos somente serão considerados concluídos perante aprovação do fiscal de contrato.
- 8.2 O contrato resultante da licitação será fiscalizado por 03 (três) servidores da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.
- 8.3 A fiscalização acompanhará o fornecimento do equipamento e poderá solicitar sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à CONTRATADA, do seu andamento, devendo comunicá-lo de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução do objeto.
- 8.4 É assegurado à fiscalização o direito de verificar, em qualquer tempo, rejeitar serviços, solicitar nova execução dos serviços que entenda não atender as especificações e ou técnicas de execução, sendo que sua eventual falta não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento. Também caberá à fiscalização a verificação do atendimento sobre as Normas de Segurança do Trabalho, sendo que o mesmo a qualquer momento poderá interditar qualquer serviço que não atenda ou coloque em risco os funcionários e pacientes do Hospital.
- 8.5 Caso haja algum incidente maior, pedidos de alteração de quantitativos, serviços adicionais, esta comunicação deverá ser por meio de Ofício e ou carta encaminhada entre as partes.
- 8.6 A empresa vencedora deverá entregar um cronograma físico/financeiro para a execução dos serviços, com a data de execução condicionada à prévia combinação com a Direção da FHGV e Coordenação de Infraestrutura, uma vez que o serviço será executado com as unidades em funcionamento.

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do equipamento, apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal de contrato, sendo que nas notas fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.



- 9.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- 9.3 Com as notas fiscais deverão estar anexados as CND(s) atualizadas referentes ao INSS e FGTS.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O custo estimado total da contratação possui caráter **sigiloso**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021**, e será tornado público **apenas e imediatamente após o julgamento das propostas**, como forma de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando direcionamentos e alinhamento indevido de preços entre os licitantes.
- 10.2 São as condições previstas na minuta do edital.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de Controladoria e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da Fundação Hospital Getúlio Vargas (FHGV).

12 ASSINATURAS E DECLARAÇÕES

- 12.1 Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em três (3) elevadores do Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul de Sapucaia do Sul, para constar como anexo ao edital. O Termo de Referência está adequado à legislação vigente e em especial a lei 14.133/2021, como também à portaria 009/2018 que dispõe sobre a fiscalização de contratos da FSSS.

Denise Siqueira Fontela
Coordenadora de Infraestrutura
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

- 12.2 Fiscais designados pela portaria n° _____



Fiscal 1
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 2
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 3
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

12.3 Responsável legal do Órgão:

Mauro Sparta
Diretor-Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas